

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Projeto de Lei n.º 010/2004

Araguatins/TO, 22 de março de 2004.

857

16 claus

“Autoriza o Município de Araguatins, representado pelo Prefeito Municipal, a participar do Acordo de Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local Bico do Papagaio”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a participação do Município de Araguatins no Acordo de Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local Bico do Papagaio, formado pelos Municípios de Araguatins e entes privados da região abrangida pelos Municípios signatários.

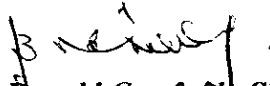
Parágrafo Único - O presente Acordo de Programa objetiva a promoção de ações voltadas para a segurança alimentar e o desenvolvimento local, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

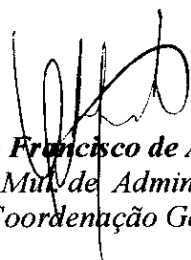
Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar da criação de Associação Civil responsável pela operacionalização das atividades previstas no Acordo de Programa nos termos de seu estatuto social.

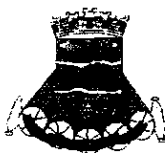
Art. 3º - O Acordo de Programa bem como o estatuto social terá força de lei municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2004.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito


Osvaldino Francisco de A. Souza
Secretário Municipal de Administração
e Coordenação Geral



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins TO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, projeto de lei solicitando autorização para que o Município de Araguatins possa participar do Acordo de programa de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local Bico do Papagaio, juntamente com os Municípios de Araguatins e entes privados situados na área abrangida pelos Municípios.

Em face das dificuldades financeiras e administrativas enfrentadas pelo Poder Público Municipal, os Prefeitos dos Municípios supracitados resolveram instituir Acordo de Programa, adotando uma política integrada e de mútua cooperação, que envolve os setores estatal e privado, destinada a conjugar esforços para a instituição e ampliação de ações voltadas para a segurança alimentar e o desenvolvimento local dos Municípios envolvidos.

Uma vez que o Acordo de Programa não conta com personalidade jurídica própria, será instituída uma associação Civil sem fins lucrativos, tendo como associados os membros do acordo, capaz de assumir obrigações jurídicas em nome próprio e assim executar as atividades programadas, servindo ainda de importante centro captador de recursos junto a entes públicos estaduais, federais e entes privados nacionais e estrangeiros.

O processo de instituição do Acordo do Programa e da Associação Civil será conduzido pela Entidade Implementada Regional – EIR, orientada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, no âmbito das ações empreendidas pelo Programa Fome Zero, do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar – Governo Federal.

A composição nos órgãos eletivos da Associação obedecerá à proporção de dois membros de entes privados para cada representante do Poder Público Municipal. Suas ações serão pautadas pelos princípios constitucionais da Administração Pública, primando pela transparência de seus atos, sujeita às normas de direito público pertinentes, submetendo-se à fiscalização do Tribunal de Contas, do Poder Legislativo e da sociedade.

O CONSAD contará em sua estrutura com um órgão de deliberação máxima, nos moldes de um Fórum, um órgão decisório gerencial, nos moldes de uma Comissão Executiva, um órgão operacional nos moldes de uma Secretaria Executiva e um órgão de acompanhamento de contas, tipo Conselho Fiscal.



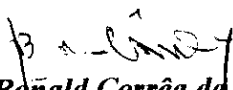
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins-TO

Formalmente constituída a Associação Civil, será encaminhado projeto de lei complementando a abertura de crédito especial para fazer face às despesas com sua instalação, tal como definido no estatuto social. Será uma despesa pequena em face dos benefícios que a ação conjunta poderá trazer a todos.

A aprovação do presente projeto de lei é fundamental para que, na próxima reunião dos envolvidos, possa o Município de Araguatins, constituir-se como membro integrante do Acordo de Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local Bico do Papagaio.

O Poder Executivo, como sempre, coloca-se à disposição dos ilustres Vereadores para prestar quaisquer esclarecimentos que forem considerados necessários.

Atenciosamente,


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prq. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei do Executivo Municipal, autoriza o Município de Araguatins, representado pelo Prefeito Municipal, a participar do Acordo de Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local Bico do Papagaio.

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE
ABRIL DE 2004.



FAVORÁVEL
Presidente



FAVORÁVEL
Relator

FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prq. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei do Executivo Municipal, autoriza o Município de Araguatins, representado pelo Prefeito Municipal, a participar do Acordo de Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local Bico do Papagaio.

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2004.


~~FAVORÁVEL~~

Presidente

FAVORÁVEL
Relator


~~FAVORÁVEL~~

Membro

CONTRÁRIO

Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO

Membro